



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2019/25

Florianópolis-SC, 19/06/2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 25

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 19/06/2019

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 599/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 33277 2019
Assunto: Normas para a realização do teto de aço/teto de honra.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e artigo 20 e 55 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova as normas para realização do teto de aço/teto de honra.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO TETO DE AÇO/TETO DE HONRA

1. FINALIDADE

As presentes normas visam a padronizar a realização do “Teto de Aço” para oficiais e “Teto de Honra” para as praças no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina.

2. GENERALIDADES

O Teto de Aço/Teto de Honra consiste em uma homenagem aos nubentes, quando pelo menos um desses for policial militar, como forma de dar boas-vindas e desejar felicidades ao casal por ocasião das cerimônias de enlace matrimonial.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a) A realização do Teto de Aço/Teto de Honra para o(s) militar(es) nubente(s) está condicionada à autorização do Comandante, Chefe ou Diretor, ao qual esteja(m) subordinado(s).

b) O Teto de Aço/Teto de Honra é executado exclusivamente para a passagem de nubentes, **não de**

padrinhos e convidados.

- c) O Teto de Aço será realizado por ocasião da Cerimônia Religiosa ou Civil se, pelo menos, **um dos nubentes for cadete, aspirante-a-oficial, oficial da ativa ou da reserva remunerada.**
- d) O Teto de Honra será realizado por ocasião da Cerimônia Religiosa ou Civil se, pelo menos, **um dos nubentes for praça da ativa ou da reserva remunerada.**
- e) A participação dos militares estaduais convidados para a realização do Teto de Aço/Teto de Honra é voluntária e deve ser do conhecimento dos respectivos Comandantes, Chefes ou Diretores, aos quais estejam subordinados.
- f) A participação dos militares estaduais para a realização do Teto de Aço/Teto de Honra deve ser correspondente aos nubentes, **sendo: se oficial ou aspirante-a-oficial, por oficiais e aspirantes-a-oficiais; se cadetes, por cadetes; e se praça, por praças.**
- g) O(a) policial militar nubente masculino/feminino deverá usar uniforme conforme prescrito no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, sendo recomendado o uso do 1º Uniforme (gala), 2º Uniforme (formal) ou 3ªA (passeio).
- h) Os oficiais, aspirantes-a-oficiais ou cadetes participantes do Teto de Aço deverão usar o uniforme de acordo com o preconizado no RUPM ou equivalentes/correspondentes (em recintos descobertos com cobertura), e armados de espada, com fiador e luvas, sendo recomendado o uso do 2º Uniforme (formal) ou 3ªA (passeio).
- i) As praças participantes do Teto de Honra deverão usar o uniforme de acordo com o preconizado no RUPM ou equivalentes/correspondentes, sendo recomendado o uso do 2º Uniforme (formal) ou 3ªA (passeio).
- j) O(A) nubente, ao convidar os militares estaduais para formar o Teto de Aço/Teto de Honra, deverá anexar ao convite a descrição completa do uniforme.
- k) O Teto de Aço/Teto de Honra será comandado pelo(a) policial militar integrante mais antigo(a).
- l) O Comandante do Teto de Aço/Teto de Honra é o responsável pela verificação da apresentação individual dos integrantes.
- m) Finalizada a celebração, quando os cônjuges se retirarem do local, os policiais militares entrarão em forma para realizar o Teto de Aço (oficiais, aspirantes-a-oficiais ou cadetes) ou o Teto de Honra (praças).
- n) O Teto de Aço/Teto de Honra será constituído de 2 (duas) fileiras, com o mesmo número de militares de cada lado, postadas na saída ou na entrada principal do local da Cerimônia, alinhadas uma de frente para a outra. O intervalo entre cada policial militar deverá ser ajustado em função do local e da quantidade de participantes.
- o) Os oficiais, aspirantes-a-oficiais ou cadetes deverão entrar em forma, desembainhar as espadas, tomar a posição de “DESCANSAR”. Quando os cônjuges estiverem a cerca de 15 (quinze) passos, o oficial mais antigo comandará “OFICIAIS! SENTIDO!” e “OMBRO-ARMA!”. A cerca de 3 (três) passos será dado o comando de “PARA O TETO DE AÇO, APRESENTAR-ARMA!”.
- p) Para o Teto de Aço, “APRESENTAR-ARMA!”: os oficiais executam o 1º tempo (a mão direita trará a espada a frente do rosto, com o copo à altura do queixo e lâmina na vertical); o 2º tempo (braço direito distendido para cima); o 3º tempo (o braço distendido baixará a lâmina à frente até tocar na lâmina do oficial que estiver a sua frente).

- q) As lâminas são tocadas repetidas vezes até que os cônjuges concluam o percurso.
- r) Após a passagem dos cônjuges, o oficial mais antigo comandará "OFICIAIS! OMBRO-ARMA!", "DESCANSAR-ARMA!" e "FORA DE FORMA!". O oficial embainha sua espada e a coloca no guia de espada, descalçando as luvas em seguida.
- s) As praças a fim de realizarem o Teto de Honra, deverão entrar em forma, conforme descrito na alínea "n", sem cobertura, caso o local seja coberto, tomando a posição de "DESCANSAR". Quando os cônjuges estiverem a cerca de 15 (quinze) passos, a praça mais antiga comandará "POLICIAIS MILITARES! SENTIDO!". A cerca de 3 (três) passos será dado o comando de "PARA O TETO DE HONRA, POSIÇÃO!".
- t) Para o Teto de Honra, "POSIÇÃO!": as praças executam o 1º tempo (a mão direita segura a aba do quepe); o 2º tempo (braço direito distendido para cima; o 3º tempo (o braço distendido abaixará o quepe à frente sem tocar no quepe da praça que estiver a sua frente).
- u) As praças devem ficar com o quepe na posição supracitada até que os cônjuges concluam o percurso.
- v) Após a passagem dos cônjuges, a praça mais antiga comandará "POLICIAIS MILITARES! SENTIDO!" e "FORA FORMA MARCHE!".
- w) Durante a passagem dos cônjuges pelo Teto de Aço/Teto de Honra os militares estaduais integrantes deverão manter a marcialidade e a postura militar.
- x) A extensão do Teto de Aço/Teto de Honra será variável e dependerá do espaço disponível.
- y) Aplicam-se as mesmas regras relativas ao teto de aço quando ao menos um dos nubentes for cadete, sendo que neste caso, o teto de aço somente poderá ser formado por cadetes, em razão de sua arma símbolo ser o espadim.

Ato da Polícia Militar nº 610/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 34161/2019
Assunto: TORNAR SEM EFEITO a Transferência para a
Reserva Remunerada do 2º Sargento PM Mat
906366-8 VALMOR NICOLAU DA SILVA.

TORNO SEM EFEITO, por determinação do TCE nos autos do Processo nº SPE 06/00384896, a Portaria nº 032/PMSC/97, publicada no D.O.E. nº 15.616 de 17/02/1997 e **TRANSFIRO PARA A RESERVA REMUNERADA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, **VALMOR NICOLAU DA SILVA**, 2º Sargento da PMSC, matrícula **906366-8-01**, CPF nº **000.671.825-69**, a contar de **14 de agosto de 1998**.

Florianópolis, 14 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 611/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 34221/2019
Assunto: TORNAR SEM EFEITO e RETIFICAR o ato de
Transferência para a Reserva Remunerada do Cabo
PM Mat 904276-8 JOSÉ ERIVAN DE CARVALHO..

TORNO SEM EFEITO, por determinação do TCE nos autos do Processo nº SPE 06/00380394, a Portaria nº 248/PMSC/97, publicado no D.O.E. nº 15.730 de 04/08/1997 e **TRANSFIRO PARA A RESERVA REMUNERADA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69; Art. 107 da CE/89; Portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, **JOSÉ ERIVAN DE CARVALHO**, Cabo da PMSC, matrícula **904276-8-01**, CPF nº **148.274.929-72**, a contar de **14 de abril de 2001**.

Florianópolis, 14 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 612/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 34137/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat. 918876-2-01,
CARLOS ANDRÉ FERNANDES.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CARLOS ANDRÉ FERNANDES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918876-2-1** CPF **725.627.579-04**, a contar de **14 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 17 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 613/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 64262/2019
Assunto: AGREGAR, por decisão judicial, o 2º Tenente PM
Mat 934042-4 ALLAN DE ALMEIDA ALVES
GONÇALVES.

AGREGO, em cumprimento a decisão prolatada nos autos nº 5000030-61.2019.8.24.0091, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, **ALLAN DE ALMEIDA ALVES GONÇALVES**, 2º Tenente da Polícia Militar, matrícula **934042-4-01**, CPF nº **033.467.775-02**, a contar de **24 de junho de 2019**.

Florianópolis, 17 de junho de 2019.

LUCIANO WALFREDO PINHO
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 614/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 26399/2019
Assunto: ANULAR o Ato 564/2019, mantendo os efeitos da Portaria nº 971/15 que Transferiu para a Reserva Remunerada do Cabo PM Mat 920063-0 REGINALDO FOLCHINI.

ANULO, em face da quitação dos débitos previdenciários junto ao IPREV, relativo ao período de LTIP, o Ato nº 564/2019, publicado no BEPM nº 22/2019 e de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89, também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, **MANTENDO** o afastamento inicial de Transferência para a Reserva Remunerada de **REGINALDO FOLCHINI**, Cabo da Polícia Militar, Mat. **920063-0-01**, CPF nº **774.070.169-68**, conforme Portaria nº 971/2015.

Florianópolis, 17 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 615/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 34189/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MARCOS ROBERTO SILVEIRA, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 918880-0-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS ROBERTO SILVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918880-0-1** CPF **716.348.949-87**, a contar de **06 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 17 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 616/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 34220/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ENIO DA SILVA, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.
922608-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ENIO DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922608-7-1** CPF **684.309.309-49**, a contar de **14 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 17 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 617/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 34503/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA
REMUNERADA, ALEXANDRE DOS SANTOS, 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat. 921389-9-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ALEXANDRE DOS SANTOS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921389-9-1** CPF **693.618.009-49**, a contar de **17 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 17 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 618/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: SCM 856/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat. 923215-0-01,
HARLEI BORBA.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **HARLEI BORBA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.**923215-0-1** CPF **771.987.949-04**, a contar de **17 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 18 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 619/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 34803/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
Subtenente da Polícia Militar, Mat. 920380-0-01,
GIOVANI ITAMAR FERNANDES.

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GIOVANI ITAMAR FERNANDES**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **920380-0-1**, CPF **714.342.249-53**, a contar de **18 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 18 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 620/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 53202/2018
Assunto: AGREGAR, por estar 06 meses em LTIP, o Cabo PM
Mat 928392-7 ROBERSON JOSÉ ALVARENGA.

AGREGO, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso III e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **ROBERSON JOSÉ ALVARENGA**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **928392-7-01**, CPF nº **066.416.039-4**, a contar de **27 de maio de 2019**.

Florianópolis, 18 de junho de 2019.

LUCIANO WALFREDO PINHO
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 621/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 44201/2018
Assunto: AGREGAR, por estar 06 meses em LTIP, o Cabo PM
Mat 928968-2 TIAGO BRUM PEREIRA.

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso III e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **TIAGO BRUM PEREIRA**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **928968-2-01**, CPF nº **004.162.910-82**, a contar de **15 de abril de 2019**.

Florianópolis, 18 de junho de 2019.

LUCIANO WALFREDO PINHO
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 622/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 34978/2019
Assunto: AGREGAR, por estar 01 ano em LTS, o 3º Sargento
PM Mat 924112-4 MARCOS PAULO DA CRUZ.

AGREGO, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **MARCOS PAULO DA CRUZ**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **924112-4-01**, CPF nº **018.075.299-59**, a contar de **16 de abril de 2019**.

Florianópolis, 19 de junho de 2019.

LUCIANO WALFREDO PINHO
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 623/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 34991/2019
Assunto: AGREGAR, por estar 01 ano em LTS, o 3º Sargento
PM Mat 920126-2 JAIME ESMERO DO CARMO.

AGREGO, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **JAIME ESMERO DO CARMO**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **920126-2-01**, CPF nº **823.384.779-87**, a contar de **18 de maio de 2019**.

Florianópolis, 19 de junho de 2019.

LUCIANO WALFREDO PINHO
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 625/2019

BEPM: 2019/25
Data publicação: 19/06/2019
Protocolo SGPe: PMSC 34563/2019
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA
LUCIANO RAUPP, 3º Sargento da Polícia Militar,
Mat.917588-1-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUCIANO RAUPP**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat.**917588-1-1** CPF 800.266.569-49, a contar de **17 de Junho de 2019**.

Florianópolis, 19 de Junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2019/25 , de 19/06/2019, contendo 21 páginas.

Assinado Eletronicamente
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar